



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 039/92

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Artigo 6º da Lei Orçamentária Municipal nº 118/91 de 12.12.91,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 44.000.000,00 (Quarenta e quatro milhões de cruzeiros), conforme a seguir demonstrado:

(DEMONSTRATIVO DA DESPESA (Inciso VI, Art. 3º LD75))

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNID. ORÇ. 05.01 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROJ/ATIV. 08411852.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR
3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3130 - SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS;.. Cr\$ 2.200.000,00
PROJ/ATIV. 08411901.005 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PRÉ-ESCOLAR
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... Cr\$ 41.800.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO..... Cr\$ 44.000.000,00

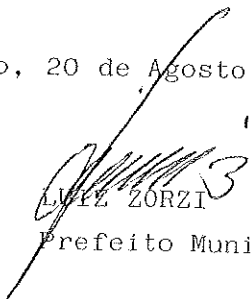
Art. 2º - Os Recursos Financeiros para Abertura de Crédito Suplementar, serão reduzidos da RESERVA DE CONTINGÊNCIA no valor de Cr\$ 44.000.000,00 (Quarenta e quatro milhões de cruzeiros).



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

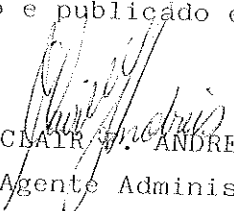
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Agosto de 1992.


LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CLÁUDIO W. ANDREIS

Agente Administrativo